PORTARIA Nº 27/2011

Recompõe Subsídios

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 26, V, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pelo Art. 8°, XV, da Resolução 825, de 21 de dezembro de 2001;

RESOLVE

Art.1º - De acordo com a Lei nº 4.543 de 18/05/2010, ficam recompostos os valores dos subsídios em 5,48% (Cinco vírgula quarenta e oito por cento), com efeito retroativo à 01/02/2011.

Art. 4º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações especificas do orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 29 de abril de 2011.

Beto Passos
Presidente

Bene Carvalho
1º Secretário

Miguel Gontarek
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29/04/2011.

Servidor